



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E – MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 055/2024

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, informações sobre as ações no combate às infestações de carrapatos e pulgas:

1. Há algum levantamento de notificações nas clínicas veterinárias com a quantidade de atendimentos com diagnóstico de cinomose, parvovirose, babesiose, erliquiose, e outras com maior reincidência?
2. Há algum projeto de prevenção em andamento?
3. Quais as ações que vem sendo tomadas pelo departamento responsável quando acionados?
4. Sobre as visitas e ações, elas são apenas no local ou abrange a vizinhança/bairro?
5. Há alguma orientação em conjunto com os Agentes de Saúde?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 18 de Abril de 2024

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

18/04/2024 14:55
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.